



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

EDITAL Nº 81/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – (1º SEMESTRE/2023)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPel estarão abertas no período de 07 a 15 de março de 2023 e serão realizadas unicamente pelo e-mail do PPGMPAR (parasitologia@ufpel.edu.br), com a devida documentação em anexo.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Farmácia, Bioquímica, Enfermagem, Biomedicina e outros cursos que, contemplem em seus currículos, **obrigatoriamente**, a disciplina de parasitologia e/ou microbiologia e/ou imunologia e/ou zoologia.
2. Para se inscrever às vagas de mestrado e doutorado, o/a candidato/a deverá enviar, para o e-mail parasitologia@ufpel.edu.br, os seguintes documentos em formato **PDF** comprimidos em um único arquivo **ZIP**:

Para a inscrição no mestrado:

- Formulário de inscrição, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>;
- Histórico escolar do curso de graduação, digitalizado;
- Diploma de graduação ou atestado de conclusão (digitalizado), que deverá ser substituído pelo diploma de graduação no ato da matrícula;
- Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) e CPF, digitalizados; ou CNH digitalizada contendo número de identidade e CPF.
- Certidão de nascimento ou de casamento, em caso de mudança de nome, digitalizada;
- Planilha de avaliação do Curriculum Lattes – “Planilha SELEÇÃO”, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>, preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados e organizados conforme a planilha, em ordem de pontuação;
- Título de Eleitor, digitalizado;
- Certificado de Reservista digitalizado – obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- Uma fotografia 3x4, em formato digital, que deverá ser inserida no “Formulário de inscrição”;

- a. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- b. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, deverão fazê-lo em documento específico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>. O documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL e será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, e será realizada de forma presencial, no dia 27/03/2023, de forma **presencial** em horário informado ao final do processo seletivo.
- c. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- d. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- e. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
- f. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- g. Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Para inscrição no Doutorado:

- Formulário de inscrição, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>;
- Histórico escolar do curso de graduação, digitalizado;
- Diploma de graduação ou atestado de conclusão (digitalizado), que deverá ser substituído pelo diploma de graduação no ato da matrícula;
- Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) e CPF, digitalizados; ou CNH digitalizada contendo número de identidade e CPF.
- Certidão de nascimento ou de casamento, em caso de mudança de nome, digitalizada;
- Planilha de avaliação do Curriculum Lattes – “Planilha SELEÇÃO”, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/documentacao-formularios/>, preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados e organizados conforme a planilha, em ordem de pontuação;
- Título de Eleitor, digitalizado;
- Certificado de Reservista digitalizado – obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- Uma fotografia 3x4, em formato digital, que deverá ser inserida em local específico no “Formulário de inscrição”;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado (o diploma deverá ter no seu verso o carimbo de registro). Caso o aluno não tenha defendido, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenação do Programa de Pós-graduação com a provável data de defesa. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão do mestrado.
- Histórico Escolar do Mestrado, digitalizado;

- Proposta de tese redigida em no máximo três (03) páginas, em espaçamento 2, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, tamanho de página A4 e margens de 2,5 cm, contendo o nome do provável orientador vinculado ao programa PPGMPAR.

- a. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- b. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, deverão fazê-lo em documento específico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>. O documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel e será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, e será realizada de forma presencial, no dia 27/03/2023, de forma **presencial** em horário informado ao final do processo seletivo.
- c. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- d. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- e. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
- f. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- g. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Os documentos para a inscrição deverão ser enviados no formato *.pdf* em um único arquivo compactado no formato *.zip*. Não poderá participar, de qualquer etapa do processo de seleção, o candidato com qualquer pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Informações podem ser obtidas pelo e-mail do programa (parasitologia@ufpel.edu.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

A lista preliminar de candidatos com inscrições Homologadas será publicada dia 16 de março de 2023, no site do PPGMPAR, em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>.

Candidatos não homologados terão 72h para entrar com recuso, o qual deverá ser enviado para o endereço de e-mail parasitologia@ufpel.edu.br.

A lista final de inscrições Homologadas será publicada no dia 20 de março de 2023.

II- DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

O Exame de seleção para as vagas de mestrado será realizado por uma Comissão de Avaliação, constituída por 3 docentes do PPGMPAR nomeados pelo colegiado, e contemplará **duas etapas**:

1- A primeira fase constará de uma prova técnico-científica, com questões descritivas sobre um artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 pontos. Essa prova será realizada dia 21 de março de 2023 às 09:00 horas, de forma remota (via e-mail ou por formulário *on line*). A prova será enviada ao e-mail cadastrado do candidato e deverá ser respondida e enviada, em formato pdf, ao e-mail do PPGMPAR (parasitologia@ufpel.edu.br) até as 14 horas do mesmo dia. A correção será realizada dia 22 de março de 2023.

- A prova consistirá em questões de interpretação de um artigo científico em inglês, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa na área específica, Microbiologia ou Parasitologia. A prova escrita terá duração de até 4 horas. O artigo será selecionado conforme a área de interesse do candidato (parasitologia ou microbiologia). A bibliografia específica será disponibilizada na página do PPGMPAR no dia 21 de março de 2023, elaborada conforme a área de interesse do candidato (parasitologia ou microbiologia). Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$. A prova deve estar assinada pelo candidato.

2- Análise da planilha documentada do Curriculum Lattes. Essa documentação deverá ser enviada via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) no ato da inscrição (data estabelecida neste edital). A avaliação será realizada no dia 22 de março de 2023. Esta etapa do processo seletivo é classificatória

A seleção do aluno de mestrado está vinculada a disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MESTRADO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1) NA PONTUAÇÃO

a) **Da prova escrita:** esta será corrigida pela comissão avaliadora e consistirá de 10 questões descritivas de interpretação de 1 (um) artigo científico em inglês, para duas áreas específicas, microbiologia ou parasitologia, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa e perguntas técnicas sobre o tema, sendo que cada questão terá peso 1,0.

b) **Da análise do Curriculum Lattes:** Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada no site do Programa, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da Comissão de Avaliação. O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos ao mestrado terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a estes pontos.

3.2) NA CLASSIFICAÇÃO DO MESTRADO

1. A prova escrita terá peso 7,0 (sete)
2. A análise do Curriculum Lattes terá peso 3,0 (três)
3. Média final mínima de 7,0 (sete) será exigida para aprovação.

IV- DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O Exame de seleção para as vagas de doutorado será realizado por uma Comissão de Avaliação, constituída por 3 docentes do PPGMPAR nomeados pelo colegiado, e contemplará **duas etapas**:

1 - Apresentação oral da proposta de tese: dia 21 março de 2023, com início às 09 h, em formato remoto (*online*), via plataforma e-aula, cujo link será enviado ao candidato até 24 h antes de sua apresentação, para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição. A ordem de apresentação dos candidatos seguirá a mesma da inscrição. O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar a sua proposta e será arguido pela Comissão de Seleção por um período de tempo igual. Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 5,0, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 3,5$ (70%).

- A apresentação do projeto terá peso 5,0 (cinco) na classificação do candidato, sendo distribuído nos seguintes critérios; organização (1,0) e clareza da apresentação (1,0). A discussão da temática terá peso 3 (três), sendo avaliada através dos seguintes critérios; domínio sobre o tema debatido (0,5), capacidade de expressão oral (0,5), coerência da exposição (0,5), clareza das respostas (0,5), raciocínio rápido (0,5) e

conhecimento da área (0,5). O somatório final da avaliação técnico-científica terá o peso 5,0 (cinco). Essa etapa será conduzida pela Comissão de Avaliação por videoconferência, sendo gravada.

2- A segunda fase constará da avaliação da planilha de avaliação do Curriculum Lattes devidamente documentada. Essa documentação deverá ser enviada via e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) no ato da inscrição (data estabelecida neste edital). A avaliação será realizada no dia 22 de março de 2023. Essa etapa do processo seletivo é classificatória.

A seleção do aluno de doutorado está vinculada a disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

4.2) NA CLASSIFICAÇÃO DO DOUTORADO

1. A apresentação oral da proposta de tese terá peso 5,0 (cinco)
2. A análise do Curriculum Lattes terá peso 5,0 (cinco)
3. Média final mínima de 7,0 (sete) será exigida para aprovação.

V- DAS VAGAS

Total de vagas:

Mestrado: 04 Vagas

Doutorado: 04 Vagas

- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais

As vagas ficam assim distribuídas:

A. Para o mestrado: 1 (uma) vaga por ampla concorrência, 1 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 (uma) vaga para servidores/as da UFPEL e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais.

B. Para o doutorado: 1 (uma) vaga por ampla concorrência, 1 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 (uma) vaga para servidores/as da UFPEL e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

VI- DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR

Docente	Vagas Inscrição p/	Linha de pesquisa do orientador
Daiane Hartwig D.	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos • Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos
Fábio Bruhn Pascoti	Doutorado	- Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos
Fábio P. Leivas Leite	Mestrado Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos • Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos
Camila Belmonte Oliveira	Mestrado Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos
Daniela Brayer Pereira	Mestrado Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos • Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos
Rodrigo de A. Vaucher	Mestrado Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos • Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos
Rodrigo Ferreira Kruger	Mestrado Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos taxonômicos e controle de insetos de importância médica e veterinária
Rodrigo Casquero Cunha	Mestrado Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos

		<ul style="list-style-type: none"> Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos
Fabio Bruhn	Pascoti Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos

*** A distribuição das vagas poderá ser revista de acordo com a disponibilidade de orientação e a organização do Colegiado do PPGMPAR.**

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado preliminar com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 23 de março de 2023 no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) até as 18 h.
- O resultado final com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 26 de março de 2023 no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>).
- Na divulgação dos resultados, os candidatos classificados serão listados em ordem de classificação, conforme disponibilidade de vaga do orientador pretendido.
- Os candidatos, individualmente, poderão ter acesso às notas obtidas em todas as fases, após apresentarem solicitação à secretaria do Programa, pelo e-mail parasitologia@ufpel.edu.br.

VIII – DOS RECURSOS

- O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhado por escrito, para o e-mail parasitologia@ufpel.edu.br, endereçado à Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 h contadas a partir da divulgação dos resultados preliminares.
- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Curriculum Vitae. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver a nota mais alta na discussão da temática.
- Será chamado e estará apto a realizar a matrícula os candidatos aprovados até o limite máximo de vagas, de acordo com número de vagas por orientador escolhido pelo candidato. Os demais candidatos, mesmo que aprovados, a vaga fica condicionada a disponibilidade de professor orientador.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGMPAR.**
- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsa(s) de estudo, conforme disponibilidade.**
- A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada até o final do ano de ingresso no programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- Bolsas e prazos estão condicionados às condições da CAPES.**

6. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 03 março de 2023.

Prof.^a Camila Belmonte Oliveira
COORDENADORA DO PPGMPAR
De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BELMONTE OLIVEIRA**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitol, em 03/03/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 03/03/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 06/03/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070050** e o código CRC **78A163C2**.